Decreto nº 1.483/2021, de 04 de janeiro de 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.

O Prefeito Municipal de Cambuci, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV, artigo 72 da LOM, em especial pelo que é estabelecido na Lei Orçamentária do exercício de 2021.

Considerando que o município possui autorização prévia contida na LOA 2021 para abertura de créditos adicionais suplementares;

Considerando o disposto no inciso III, do Artigo 9°, da Lei Municipal n.° 379/2020, de 16 de dezembro de 2020.

Considerando a existência de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, fonte de recursos SUS/Estadual-Covid19 conforme demonstrativo anexo;

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento da Seguridade Social de 2021, na fonte de recursos SUS-Estadual-Covid19, no valor de R$ 1.582.741,69 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos), para contemplar a dotação classificada na forma deste artigo.

ÓRGÃO/ UNIDADE	FUNCIONAL	PROJ/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R$)
FMS	05.10.302.00010.2230	Gerenciamento da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.3.90.30.00	1213/COVID19	673.217,75
FMS	05.10.302.00010.2230	Gerenciamento da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.3.90.32.00	1213/COVID19	9.523,94
FMS	05.10.302.00010.2230	Gerenciamento da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4.4.90.52.00	1213/COVID19	900.000,00
Total					**1.582.741,69**

Art. 2º - O recurso para fazer face as despesas classificadas no artigo 1º é proveniente de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, discriminado na fonte de recurso SUS COVID19, oriundos de Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - despesa classificada no artigo 1º se enquadra na autorização legislativa conferida ao Chefe do Poder Executivo Municipal para promover a edição de créditos adicionais suplementares.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Cambuci, 04 de janeiro de 2021.

MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

- Demonstrativo da Apuração de Superávit Financeiro – Balanço Patrimonial de 31/12/2020 – Fonte de Recursos SUS/Covid19

- Fonte de Recursos – SUS/Covid19-União

1.... Ativo Financeiro	**R$ 1.582.741,69**	**1...Passivo Financeiro**	**R$ 0,00**
1.1..Transf – SUS/Covid19 – 2020	R$ **1.582.741,69**	2...Consige RP Fonte – SUS-Covid	R$ 0,00
tivo Financeiro Total	**R$ 1.582.741,69**	**Passivo Financeiro Total**	**R$ 0,00**
Superávit Verificado	**R$ 1.582.741,69**		

Legenda Fonte de Recursos:
SUS/Covid19 –

Identificação por Fonte de Recursos na composição do Superávit Verificado

Demonstrativo do Saldo por Fonte de Recurso e seus Comprometimentos				
Fonte de Recursos	Saldo em 31/12/2020 (A)	Comprometimento – Retenção Folha - Consignado (B)	Decreto nº 1.484/2021 (C)	Superávit após edição do Decreto D= A-B-C
SUS/Covid19	R$ **1.582.741,69**	0,00	R$ **1.582.741,69**	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 1.582.741,69**	**0,00**	**R$ 1.582.741,69**	**R$ 0,00**

Cambuci-RJ, 04 de janeiro de 2021

ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4